



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

Tipo: Menor Preço por item

Os itens nº 13 ao 27 se destinam exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....nº.....Bairro:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

e-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data:___/___/2019.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail; licitacoes@passabem.mg.gov.br, pelo telefax (31) 3836-1130.

A não remessa do recibo exime o Município de Passabém da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

Tipo: Menor Preço por item

Os itens nº 13 ao 27 se destinam exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme descrito no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 03/04/2019 a partir das 09:00hs

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 03/04/2019 às 09:30hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**

Este instrumento convocatório estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço eletrônico: <http://passabem.mg.gov.br>, ou na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém, no setor de compras e licitações, situado na Praça São José, nº300 - Centro CEP- 35.810-000, no horário de 08 às 17:00hs.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br ou pelo fone (31) 3836-1130.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

Tipo: Menor Preço por Item

Os itens nº 13 ao 27 se destinam exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Passabém/Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001 de 02/01/2019, com endereço na Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG, CEP - 35.810-000, CNPJ/MF 18.299.511/0001-11, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019**, do tipo Menor Preço por Item, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores sendo que a disputa para os **itens de nº 13 ao 27**, se destinam exclusivamente à participação de ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, nomeado pela Portaria nº 001 de 02/01/2019, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Passabém, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

3.2. O fornecimento deverá ser realizado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração que se dará através da emissão de Ordem de Fornecimento.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: <http://passabem.mg.gov.br>, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. Os interessados que consultarem o instrumento convocatório, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Portal da AMM”, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3. O extrato deste edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação a empresa:**

5.3.1 Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2 Em consórcio;

5.3.2.1 **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Passabém/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5 Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: de 09:00hs às 09:30hs do dia 03/04/2019.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.
- 6.2.1. Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
- 6.2.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas **as suas** alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos **que comprovem** seus administradores;
- 6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. **A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.**
- 6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.
- 6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 6.7. **Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3; 6.5 e 6.6 serão retidos pelo Pregoeiro para compor o Processo Licitatório.**
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ENVELOPE I - PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO: 0 12/PMP/2019

PREGÃO PRESENCIAL RP: 007/PMP/2019

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0012/PMP/2019

PREGÃO PRESENCIAL RP: 007/PMP/2019

TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 **Preço unitário e preço total de cada item**, incluída todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para o completo atendimento ao objeto licitado.

8.1.3 Toda a estrutura licitada, constante no Termo de Referência, será utilizada em eventos futuros realizados no município de Passabém durante o exercício de 2019/2020, respeitada a vigência da ARP.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a execução do serviço no município de Passabém e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações constantes da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Administração de Passabém, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com até 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta Comercial terá validade por no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.6.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.13 Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, com preços simbólicos, irrisórios ou negativos, observados os critérios do Art. 48, II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como as que consignem preços superiores aos praticados no mercado

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Da Qualificação Técnica:

9.4.1. **Atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social e CNPJ, atestando a realização de evento similar ao ora licitado.

9.4.2. Para os itens de locação de **palcos, camarins, tendas, estruturas, iluminação, sonorização e geradores** os atestados mencionados no item anterior deverão ser apresentados **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes** e acompanhados dos respectivos acervos técnicos e ainda:

9.4.2.1. **DECLARAÇÃO assinada** pelos representantes legais de que a empresa contará, durante toda a vigência do contrato, com profissional de nível superior devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado, conforme modelo contido no **Anexo I - A do termo de referência**.

9.4.2.2. Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional referida no item anterior, quando da assinatura do contrato, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Contrato de Trabalho vigente;
- c) Contrato Social no caso de sócio/proprietário.
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Ficha de registro de trabalho, autenticado na Delegacia Regional do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

9.4.3. Além do disposto acima, para os itens referentes à locação de **palcos, camarins, tendas e estruturas** deverão ser apresentadas declarações de que a empresa dispõe das ARTs das estruturas e laudos de incombustibilidade, conforme modelo contido no **Anexo I - B do termo de referência**.

9.4.4. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa.

9.5. **DECLARAÇÃO** - Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.6. **Declaração** do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados, modelo sugerido no **Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.7. **Declaração** de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, **Modelo do ANEXO VIII**.

9.8. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.9. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.10. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.11. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.12. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.13. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.14. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.15. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.16. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.2.6.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

10.2.6.4. Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

10.2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11.1

10.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.11.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.11.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem 10.2.11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, ao Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, ao Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.4.11. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. Dos itens restritos à participação de ME ou EPP.

10.5.1 Os itens de nº 13 ao 27 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento ao Art. 48 “III” da Lei Complementar 147/2014.

10.5.2 A citada Lei dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.3 Os itens restritos à participação de ME ou EPP, caso não atenda as disposições legais, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém, devendo ser entregues no Setor de Licitação, na Praça São José, nº 300 - Centro, CEP- 35.810-000, no horário de 08h às 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93.

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, na Praça São José, nº 300 - Centro, CEP- 35.810-000 - Passabém/MG, no horário de 08h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 O Município de Passabém não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, ao Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ao qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Praça São José, n° 300- Centro, CEP-35.810-000 - Passabém/MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.2.3 Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal n° 8.666/93.

13.3 A Secretária Municipal de Administração atuará como Gestora do Contrato.

13.4 Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto - Termo de Referência, deste Edital

13.5 A Prefeitura Municipal de Passabém/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS

14.1 Considerando o prazo de validade do Registro de Preços, fica vedado qualquer reajustamento de preços, em atendimento ao § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 10.192/01.

14.2 O preço registrado, quando sujeito a controle oficial, poderá sofrer **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

14.3 O detentor do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

14.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.5 Independentemente do que trata o subitem 14.3, a Secretaria Municipal de Administração efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, e em casos de preços superiores, poderá convocar o detentor para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

14.6 Para os fins de que trata este item do Edital, considerar-se-á preço de mercado:

14.6.1 Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, regionalmente, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

15. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A (s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2019, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Passabém.

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.09.01.13.392.0473.2099 – 33.90.39.00

15.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

15.3 O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias corridos após a prestação dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica por parte do contratado e conferência por parte da Secretaria Municipal de Cultura e outras. Dos pagamentos devidos à contratada, serão retidos os valores para o INSS, IMPOSTO DE RENDA e ISSQN sobre os serviços executados, dependendo do caso.

15.4 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

15.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

15.6 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

15.7 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

15.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

16.2 O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas nas cláusulas 31^a, 32^a e 33^a da Ata de registro de preços (Anexo IX) e no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

Anexo I A - Modelo de declaração de cumprimento do requisito de qualificação técnico-profissional.

Anexo I B - Modelo de declaração de ART e laudo de incombustibilidade.

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados - **ANEXO VII**;

Anexo VIII - Declaração de que a licitante não foi declarada inidônea - **ANEXO VIII**;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

17.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, ao Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

17.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.11 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no "Jornal da AMM" (Associação Mineira dos Municípios) - Órgão de Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros e no quadro de avisos localizado no hall de entrada, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

17.13 O Município de Passabém poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.14 Para atender a seus interesses, o Município de Passabém reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3836-1130.

17.16 Fica eleito o foro da Comarca de Itabira, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Passabém, em 21 de março de 2019.

Jakes Santos Sá
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital.

MOTIVAÇÃO: Atender a demanda de eventos a serem realizados no ano de 2019/2020 pela Secretaria M. de Cultura e ainda demandas extras da Prefeitura. Os eventos acontecerão em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento;

PRAZO: Contrato/ARP pelo período de 12 MESES contados a partir da assinatura do Contrato/ATA e a prestação dos serviços - objeto da licitação e deverá ser de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO elaborada pelo Setor de compras da Prefeitura de Passabém/MG que deverá comunicar à licitante vencedora com antecedência prévia de 05 dias corridos o local, horários da prestação dos serviços.

RELAÇÃO E DATA DOS EVENTOS 2019

EVENTO - TRILHÃO NO DIA 14/04/2019

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRILHÃO", DURANTE 1 DIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
01	<p><u>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u> Palco em estrutura de alumínio Q30 coberto com lona anti-chama, branca, medindo 05mx05m, escada com corrimão, guarda corpo nas laterais e fundo com altura mínima de 50 cm;</p> <p>➤ O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

02	<p><u>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>01 mesa de 12 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares 04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema completo de amplificação Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros) 01 técnico de som capacitado. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
03	<p><u>04 BANHEIROS QUÍMICOS:</u></p> <p>Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino.</p> <p>➤ <u>Incluir:</u> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
	<p><u>02 TENDA 10 X 10 M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30:</u></p> <p>02 (duas) tendas padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 mts, com cobertura em estilo</p>		R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

04	<p>chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao do final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	
05	<p><u>30 PEÇAS DE GRADIS DE CERCAS TUBULARES:</u></p> <p>Cada Gradil medindo 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$

EVENTO CELEBRAI NO DIA 18/05/2019

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CELEBRAI”, NA QUADRA ESPORTIVA DURANTE 1 DIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
06	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>➤ Montagem de 01 Palco em estrutura de alumínio Q30 com as seguintes características: <u>10(dez) metros de boca por 08(oito) metros de profundidade</u>, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 04(quatro) metros de altura no pé direito e 02(dois) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais.</p> <p>O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;</p> <p>extintor de incêndio, apoiado em tripé com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</p> <p>➤ Deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 4,00 x 2,20 metros cada, para atendimento de torres de sistema FLY.</p> <p>Luminárias de aclaramento, 02 extintores de incêndio, apoiados em tripés com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 04 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada, uma para o camarim, uma para área de serviço e uma para house mix.</p> <p>➤ Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.</p> <p>➤ Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

07	<p><u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>➤ Som de pequeno porte com equipamento de palco: 04 caixas para subgraves (8 flantes, 18 polegadas com 800WRMS cada; 04 caixas via médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com sistema de PA e monitor; 01 divisor de frequência com no mínimo com 04 vias com mínimo 24 DB por oitava, ajuste de angulo de fase entre as bandas e entradas e saídas balanceados; 01 aparelho CD player; 01 mixinga consolo, com no mínimo 32 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 banda de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de grave, todas as saídas deverão ser balanceadas como no mínimo 04 vias de monitor, 02 microfones sem fio, para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 16 microfones para uso diverso com pedais, 01 bateria completa com bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 maquina de chimbau, 01 pedal de bumbo, 01 banco com kits de microfones específicos, 01 kit de mix para bateria 01 amplificador, e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cad, cabos e conexões para ligar todo sistema, 01 operador técnico.</p>	EVENTO	R\$
08	<p><u>ILUMINAÇÃO:</u> 12 refletores par 64 (Luz Branca</p>	EVENTO	R\$

QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2019

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA “QUADRILHA” NA ESCOLA MUNICIPAL DURANTE 02 DIAS

09	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>➤ <u>PALCO DE ALUMÍNIO, TIPO DUAS ÁGUAS</u>, de 24 (vinte e quatro) metros quadrados na medida de 06 (seis) metros de frente e 04 (quatro) metros de profundidade. A Estrutura da cobertura com colunas P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composta</p>	EVENTO	R\$
----	---	--------	-----



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>também de P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm e coberto em lona contra chuva e intempéries, vão livre de 3,00 metros de altura do piso, com capacidade de carga de até 500 (quinhentos) quilos. O Piso do referido palco deverá ter no mínimo 1 (um) metro de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 150 (cento e cinquenta) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal de acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em toda sua extensão. O acesso ao piso será por escadas, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 3,00 x 1,10 metros, no mesmo nível do piso do palco para sustentação de caixas de som com capacidade de carga de 500 quilos cada. Acompanhado do laudo de incombustibilidade e ART (CREA). 01 extintor de incêndio, apoiado em tripé com a devida placa de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 02 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada do palco e outra para área de serviço.</p> <p>➤ Incluir: Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>➤ O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
10	<p><u>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>01 mesa de 24 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	<p>04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema para gravação do áudio Sistema completo de amplificação Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros) 01 técnico de som capacitado. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
11	<p><u>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u> 16 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas alógenas par 64 110 ou 220 volts 1000 watts de potência cada Porta filtros Proteção de borracha contra choques no soquete da lâmpada Focos a definir conforme o evento. 02 refletores mini brutt com as seguintes características cada: Mínimo de 04 lâmpadas halógenas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts Uma máquina de fumaça composta por: Gelatina suficiente p/ as apresentações, 01 unidade de ventilador. Uma mesa controladora de refletores Um extintor de incêndio apoiado em tripés com as devidas placas de identificação conforme especificações do corpo de bombeiros. E os devidos e necessários cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados, acessórios adequados necessários para a instalação dentro das normas técnicas de segurança.</p> <p>01 técnico de iluminação cênica capacitado.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
12	<p><u>04 BANHEIROS QUÍMICOS:</u></p> <p>Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.➤ <u>Incluir:</u> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$

FESTA DE AGOSTO NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2019

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO” DURANTE 02 DIAS

13	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Montagem de 01 Palco profissional em estrutura Q30 com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de	EVENTO	R\$
----	---	--------	-----



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; <p>Guarda corpo nas laterais e no fundo; - Gride Q-30 em Alumínio; 10x8 metros com duas treliças no meio</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Anexo ao palco: 02 (dois) camarins com 5,0mx5,0m, com acesso fechado até o palco, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc.➤ Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.➤ Luminárias de aclaramento, 02 extintores de incêndio, apoiados em tripés com as devidas placas de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 04 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada, uma para o camarim, uma para área de serviço e uma para house mix. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
14	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>01 console digital mínimo 40 canais 01 filtro de linha; 02 processadores 02 compressores; 01 crossover; 02 equalizadores; 02 side stereo 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850 Rack de Potencia Compatível 02 monitores 01 Amplificador p/ monitores; 01 amplificador p/ guitarra; 01 amplificador p/ contra baixo 03 microfones sem fio 08 microfones com Fio 01 bateria completa de boa qualidade;</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>01 Kit microfone p/ bateria 10 garras para microfones; 12 pedestais; 05 direct box ativo; 05 direct box passivo; 03 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 01 um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p> <p>P/A 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R); 01 console digital mínimo 40canais 01 filtro de linha; 02 processadores 01 equalizador Gráfico 16 caixas acústicas modelo Line Array; 16 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 01 800W RMS cada; 01 Rack de Potencia compatível com o sistema. 01 multicabo compatível. 01 notebook; 01 aparelho mp3;</p> <p>ILUMINAÇÃO: - 12 canhões par 64 foco 5 (varas frente) - 20 canhões (par led 3 watts) - 06 minibrutz (unidades); - 02 strobos (unidades); - 16 moving Beam 200 (unidades); - 02 máquinas de fumaça (unidades); - 01 mesa digital (unidade); - 01 técnico para programação dos movings e montagem do sistema de iluminação. 01 iluminador;</p>		
15	Sinalizador Sky Walker de no mínimo 4000 wats	EVENTO	R\$
	30 BANHEIROS QUÍMICOS:	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

16	<p>Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino. <u>(Serão utilizados 30 banheiros em cada dia do evento)</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.➤ <u>Incluir:</u> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
17	<p><u>02 BANHEIROS QUÍMICOS PARA DEFICIENTES:</u></p> <p>Banheiro Químico confeccionado em polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino / masculino. <u>Serão utilizados 02 banheiros em cada dia do evento.</u></p> <p>Barras de apoio laterais e de fundo, de acordo com ABNT. Adesivo indicativo de portadores de necessidades especiais Limpeza de dejetos após cada dia de evento.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.➤ <u>Incluir:</u> transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
18	<p><u>14 TENDAS 3 X 3 M:</u></p> <p>Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
19	<p>02 TENDAS 30 X 10 M Q30:</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 30 x 10 m em estrutura de alumínio Q30, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
20	<p>Portal de entrada do evento em estrutura de alumínio Q30 com as medidas de 8X6 por 03m de altura e espaçamento de 0,70m de altura por 08m de largura para fixação de banner, com acabamento em malha branca e vermelha.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Criação e confecção de banner 8x1</p>	EVENTO	R\$
21	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR:</p> <p>Grupo Gerador de 260 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico, c/ 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120mm. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecer o diesel para o seu funcionamento, com franquia mínima de 12 horas por dia/ sendo um equipamento funcionando e 1 em "stand by".</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Equipamento deverá ficar a disposição do evento por dois dias, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.		
22	<u>100 PEÇAS DE PLACAS/PAÍNEL P/ FECHAMENTO DE ÁREA:</u> Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	EVENTO	R\$
23	<u>200 PEÇAS DE GRADIS DE CERCAS TUBULARES:</u> Cada Gradil medindo 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	EVENTO	R\$
24	<u>MOBILIÁRIO DE ATENDIMENTO A CAMARIM:</u> Composto de 06 sofás modelo puff de 2 lugares, 03 mesa aparador, 02 espelhos de corpo inteiro, 02 araras para cabides, 03 caixas térmicas 1x1; 6 jogos de mesa de pvc.	EVENTO	R\$
25	<u>EQUIPE DE APOIO</u> Equipe de Apoio composta por 15 pessoas, sendo: 10 homens e 05 mulheres. Para atender a sexta feira e 30 pessoas sendo 25 homens e 05 mulheres para atender o sábado	EVENTO	R\$
26	<u>60 JOGOS DE MESAS PLÁSTICAS:</u> 60 (sessenta) Jogos de mesas quadradas, brancas de plástico com 04 cadeiras Plásticas brancas, com encosto para braço, capacidade de até 120 kg, com certificado do INMETRO. O transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.	EVENTO	R\$
27	<u>ILUMINAÇÃO AMBIENTE COM REFLETORES HQI 400WTS</u> instalados em locais indicados pela comissão organizadora, 10 verdes e 20 brancos	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

FESTIVAL DE INVERNO NOS DIAS 28 A 31 DE AGOSTO DE 2019

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL DE INVERNO” DURANTE 04 DIAS

28	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>➤ <u>PALCO DE ALUMÍNIO, TIPO DUAS ÁGUAS</u>, de 24 (vinte e quatro) metros quadrados na medida de 06 (seis) metros de frente e 04 (quatro) metros de profundidade. A Estrutura da cobertura com colunas P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composta também de P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm e coberto em lona contra chuva e intempéries, vão livre de 3,00 metros de altura do piso, com capacidade de carga de até 500 (quinhentos) quilos. O Piso do referido palco deverá ter no mínimo 1 (um) metro de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 150 (cento e cinquenta) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal de acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em toda sua extensão. O acesso ao piso será por escadas, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 3,00 x 1,10 metros, no mesmo nível do piso do palco para sustentação de caixas de som com capacidade de carga de 500 quilos cada. Acompanhado do laudo de incombustibilidade e ART (CREA). 01 extintor de incêndio, apoiado em tripé com a devida placa de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 02 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada do palco e outra para área de serviço. Incluir: Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>➤ O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
29	<p><u>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>01 mesa de 24 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc)</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares 04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema para gravação do áudio Sistema completo de amplificação Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros) 01 técnico de som capacitado. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
30	<p><u>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u> 16 refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpadas alógenas par 64 110 ou 220 volts 1000 watts de potência cada Porta filtros Proteção de borracha contra choques no soquete da lâmpada Focos a definir conforme o evento. 02 refletores mini brutt com as seguintes características cada: Mínimo de 04 lâmpadas halógenas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 barr door em cada Uma máquina de fumaça composta por: Gelatina suficiente p/ as apresentações, 01 unidade de ventilador. Uma mesa controladora de refletores Um extintor de incêndio apoiado em tripés com as devidas placas de identificação conforme especificações do corpo de bombeiros. E os devidos e necessários cabos de AC com conexões específicas e capacidade de fluxo de carga utilizada, sistemas intermediários de distribuição de AC com aterramento, itens necessários para a</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>interligação, montagem segura e perfeito funcionamento dos equipamentos acima relacionados, acessórios adequados necessários para a instalação dentro das normas técnicas de segurança. 01 técnico de iluminação cênica capacitado. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
31	<p><u>04 BANHEIROS QUÍMICOS:</u> Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino. <u>Serão utilizados 04 banheiros em cada dia do evento.</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.➤ <u>Incluir:</u> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$

FESTA DAS CRIANÇAS NO DIA 12 DE OUTUBRO

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS” DURANTE 01 DIA

32	<p><u>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u> 04 (Quatro) Módulos de praticáveis em compensado naval de 20 mm, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
----	---	--------	-----



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

33	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>01 mesa de 12 canais 01 Notebook (leitura de pen-drives, mp3, cd's, etc) 02 microfones sem fio de mão 02 microfones sem fio de lapela 02 Microfones sem fio auriculares 04 microfones com fio e pedestal 02 caixas 3 vias/ AF15" polegadas e drive Titanium (em tripés, se necessário, ou line array) Sistema para gravação do áudio Sistema completo de amplificação Cabeamento elétrico para energização do sistema (10 metros) 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd, mp3 ou Usb, compatíveis com o tipo de evento. 01 extintor de incêndio apoiado em tripé com as devidas placas de identificação conforme especificações do Corpo de Bombeiros. 01 luminária (luz) de emergência (exigência Corpo de Bombeiros) 01 técnico de som capacitado. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
34	<p>01 TENDA BARRACÃO 11 X 20 M:</p> <p>01 (uma) Tenda barracão de Grid Q 30 de alumínio, no tamanho 11 x 20 m, pé direito 6,00 mts, com cobertura em duas águas com lona branca, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado..</p>	EVENTO	R\$
35	<p>02 TENDAS 5 X 5 M:</p> <p>02 (duas) Tendras padronizadas no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
36	<p><u>10 JOGOS DE MESA DE PLÁSTICO:</u></p> <p>Locação de 10 (dez) jogos de mesas de plástico, quadradas, brancas, com 04 (quatro) cadeiras cada, com encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO.</p> <p>O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada, devendo ocorrer em até 24 horas antes do início do evento e deve ficar montado até o dia subsequente ao final do evento.</p>	EVENTO	R\$

FESTIVAL DA VIOLA NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO

ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL DA VIOLA” DURANTE 02 DIAS

37	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>- <u>PALCO DE ALUMÍNIO, TIPO DUAS ÁGUAS,</u> de 48 (quarenta e oito) metros quadrados na medida de 08 (oito) metros de frente e 06 (seis) metros de profundidade. A Estrutura da cobertura com colunas P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm deverá suportar a cobertura, sendo composta também de P30 de alumínio de 300 (trezentos) mm e coberto em lona contra chuva e intempéries, vão livre de 3,00 metros de altura do piso, com capacidade de carga de até 500 (quinhentos) quilos. O Piso do referido palco deverá ter no mínimo 1 (um) metro de altura do chão e deverá ser de estrutura de perfil enrijecido e chapa de alumínio e/ou madeira resistente com capacidade de carga de 150 (cento e cinquenta) quilos por metro quadrado em sua base, fechamento frontal de acabamento em toda sua extensão e guarda corpo nas laterais e no fundo. O fundo e laterais do palco deverão ter fechamento em toda sua extensão. O acesso ao piso será por escadas, devidamente identificadas através de placas conforme determinação do Corpo de Bombeiros, confeccionadas em alumínio, medindo no</p>	EVENTO	R\$
----	--	--------	-----



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>mínimo 1.20m de largura cada com 2 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. O Palco deverá ser composto de 02 (duas) torres nas laterais de 3,00 x 1,10 metros, no mesmo nível do piso do palco para sustentação de caixas de som com capacidade de carga de 500 quilos cada. Gride Q-30 em Alumínio; 10x8 metros com duas treliças no meio. Acompanhado do laudo de incombustibilidade e ART (CREA). 01 extintor de incêndio, apoiado em tripé com a devida placa de identificação, conforme especificações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e 02 luminárias (luz) de emergência (exigência do Corpo de bombeiros) sendo uma para a escada do palco e outra para área de serviço.</p> <p>➤ Incluir: Alimentação, diárias e transportes por conta da empresa vencedora, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>➤ O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>		
38	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>01 console digital mínimo 40 canais 01 filtro de linha; 02 side stereo 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850 Rack de Potencia Compatível 04 monitores 01 Amplificador p/ monitores; 01 amplificador p/ guitarra; 01 amplificador p/ contra baixo 03 microfones sem fio 02 microfones com Fio 01 bateria completa de boa qualidade; 01 Kit microfone p/ bateria 10 garras para microfones; 12 pedestais; 05 direct box ativo; 05 direct box passivo; 04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 01 um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco,</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<p>com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p> <p>P/A 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (L e R); 01 console digital mínimo 40 canais 03 filtro de linha; 04 processadores 01 equalizador Gráfico 08 caixas acústicas modelo Line Array; 08 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 01 800W RMS cada; 01 Rack de Potencia compatível com o sistema. 01 multicabo compatível. 01 notebook; 01 aparelho mp3;</p> <p>ILUMINAÇÃO: - 08 canhões par 64 foco 5 (varas frente) - 12 canhões (par led 3 watts) - 02 minibrutz (unidades); - 02 strobos (unidades); - 08 moving Beam 200 (unidades); - 01 máquinas de fumaça (unidades); - 01 mesa digital (unidade); - 01 técnico para programação dos movings e montagem do sistema de iluminação. - 01 iluminador;</p>		
39	<p>01 TENDA BARRACÃO 11 X 20 M: 01 (uma) Tenda barracão de Grid Q 30 de alumínio, no tamanho 08 x 15 m, pé direito 6,00 mts, com cobertura em duas águas com lona branca, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.		
40	<p><u>01 CAMARINS NA MEDIDA 5 M X 5 M:</u> 01 camarins contíguos e com piso e altura, fechados, cobertos com tendas modelo pirâmide fechadas lateralmente e proteção total contra chuva e aterramento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
41	<p><u>04 BANHEIROS QUIMICOS:</u> Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino. <u>Serão utilizados 04 banheiros em cada dia do evento.</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.➤ <u>Incluir:</u> Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	EVENTO	R\$
42	<p><u>01 BANHEIROS QUIMICOS PARA DEFICIENTES:</u> Banheiro Químico confeccionado em polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino / masculino. Barras de apoio laterais e de fundo, de acordo com ABNT. Adesivo indicativo de portadores de necessidades especiais Limpeza de dejetos após cada dia de evento.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.➤ <u>Incluir:</u> transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e</p>	EVENTO	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.		
43	EQUIPE DE APOIO: Equipe de Apoio composta por 04 pessoas, sendo: 03 homens e 01 mulher.	EVENTO	R\$

EVENTOS EVENTUAIS

ITENS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE SEM DATA PREVISTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
44	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>➤ Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 08(Oito) metros de boca por 06(seis) metros de profundidade, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 04(quatro) metros de altura no pé direito e 02(dois) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles.</p> <p>Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos;</p> <p><u>ANEXO AO PISO DO PALCO:</u> 01 (um) camarim com 4,0mx4,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Alimentação, diárias e transportes todas por conta da empresa vencedora. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	6	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

45	<p><u>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</u> Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	20	R\$	R\$
46	<p><u>LOCAÇÃO DE GERADOR:</u> Grupo Gerador de 260 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecer o diesel para seu funcionamento, além de equipamento em stand by.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Deverá possuir equipamento em "stand by" e ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p>	DIÁRIA	02	R\$	R\$
47	<p><u>BANHEIROS QUÍMICOS:</u> Banheiro Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino / masculino.</p> <p>➤ <u>Limpeza de dejetos após a cada dia de evento.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável, hospedagem e alimentação da Equipe, se necessário. <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	15	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

48	<p><u>BANHEIROS QUÍMICOS PARA DEFICIENTES:</u></p> <p>Banheiro Químico confeccionado em polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino / masculino.</p> <p>Barras de apoio laterais e de fundo, de acordo com ABNT. Adesivo indicativo de portadores de necessidades especiais Limpeza de dejetos após da cada dia de evento.</p> <p>➤ Limpeza de dejetos após cada dia de evento.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	06	R\$	R\$
49	<p><u>TENDA 10 X 10 M:</u></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	05	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

50	<p>TENDA 5 X 5 M: Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	06	R\$	R\$
51	<p>TENDA 4 X 4 M: Tenda padronizada no tamanho 4 x 4 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível. ➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	06	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

52	<p>TENDAS 3 X 3 M: Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga compatível.</p> <p>Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	10	R\$	R\$
53	<p>PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO: Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos.</p> <p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	UNID.	100	R\$	R\$
54	<p>GRADIS DE CERCAS TUBULARES: Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes.</p> <p>➤ Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	UNID.	100	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

55	<p><u>PROJETOR DE VÍDEO COM TELÃO E APARELHO GRAVADOR/PLAYER DE CD/DVD E ENTRADA USB:</u></p> <p>Projektor de vídeo com mínimo de 2.000 lumens, com Telão de 200 polegadas, em tela translúcida, com suportes de pés reguláveis, para projeção em áreas abertas ou fechadas. Onde serão repassadas informações dos eventos e outras a critério da administração.</p> <p>➤ <u>Incluir:</u> transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.</p>	DIÁRIA	06	R\$	R\$
56	<p><u>CADEIRA DE PLÁSTICO:</u></p> <p>Locação de Cadeira Plásticas branca, com encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO. O transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.</p>	DIÁRIA	200	R\$	R\$
57	<p><u>MESA DE PLÁSTICO:</u></p> <p>Locação de mesas quadradas, brancas de plástico. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.</p>	DIÁRIA	50	R\$	R\$
58	<p><u>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p><u>PA 4X4 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <p>08 caixas modelo SB850 ou Similar com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada</p> <p>08 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS;</p> <p>02 Amplificadores de 5000 Watts RMS, 02 amplificadores de 3000 Watts RMS e 02 Amplificadores de 1000 Watts RMS;</p> <p>01 Console Digital (Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabeamentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés. 24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO,</p> <p>04 retornos de efeitos eSTEREO;</p> <p>08 processadores de efeitos;</p> <p>12 EQ gráficos de 31 bandas;</p> <p>501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash;</p> <p>25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;</p> <p>01 processador digital STEREO 03 vias</p> <p>01 equalizador 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de</p>	DIÁRIA	04	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

<p>MP3;</p> <p>01 Notebook com músicas variadas 01 filtro de linha; Sistema de amplificação com periféricos e cabearmentos compatíveis em 2 Omhs</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p><u>EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE)</u></p> <p>01 Console Digital(Yamaha LS-09, Sound Craft compact SI, similar ou superior) para aplicação ao vivo com periféricos e cabearmentos compatíveis com memorização dos ganhos de entrada dos prés;</p> <p>24 auxiliares pré-configuráveis, quatro entradas eSTEREO; 04 retornos de efeitos eSTEREO, 8 processadores de efeitos; 12 EQ gráficos de 31 bandas;</p> <p>501 memórias de cena com back up em cartão Compact Flash;</p> <p>25 teclas definidas ou similares ou com qualidade superior;</p> <p>processador digital STEREO 03 vias;</p> <p>filtro de linha;</p> <p>02side STEREO 03 vias contendo cada side 01 KF e 01 SB 850;</p> <p>04 monitores;</p> <p>01 monitor Sub para bateria;</p> <p>04 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores;</p> <p>01 amplificadores p/ guitarra Marshall ou similar;</p> <p>01 amplificador p/ contra baixo com 1 A.F de 18" e 04 A.F de 10" GK ou similar;</p> <p>03 microfones sem fio UHF (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabearmentos compatíveis);</p> <p>10 Microfones de captação direcional com fio (Shure, AKG, Sennheiser, Audio Technica, Electro Voice, DPA similar ou com qualidade superior com periféricos e cabearmentos compatíveis);</p> <p>04 sub Snake;</p> <p>01 bateria completa de boa qualidade;</p> <p>01 Kit de microfone para bateria 7 peças (Shure, Sennheiser, AKG, Áudio Technica ou similar ou com qualidade superior com periféricos e cabearmentos compatíveis);</p> <p>15 garras para microfones; 22 pedestais;</p> <p>10 direct box ativo; 10 direct box passivo; 50 cabos XLR-10MTS</p> <p>01 multicabo com 48vias de 50mts de frente por 15mts no palco 10 cabos P10</p> <p>04 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt;</p> <p>01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais;</p> <p>08 fones profissionais p/ músicos;</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

<p>Cabos de sinal e energia necessários para este sistema; 01 técnico experiente para operar o sistema de som;</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>01 Grid em estrutura de alumínio Q30 com 8,0mts de frente, 6,00mts de profundidade e 5,0mts de altura com 01 linha no meio; 08 movings beam 200 5r; 12 refletores de alumínio com lâmpada par64 foco 5; 12 canhões de Led(mínimo 36 leds) ; Potência - 3 watts por LED com periféricos e cabearmentos compatíveis; 01 Rack Dimmer digital, Sinal Digital DMX512 Display indicador; Fechamento total do Grid em malha preta; console DMX 2048 canais, mini-bruts com 06 lâmpadas; 02 máquinas de fumaça com controle remoto e ventilador; 01 técnico experiente para operar o sistema de luz; Cabos de sinal e energia necessários p/ este sistema; OBS: 1 – As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

59	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 2X2 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>04 caixas modelo SB850 ou SB1000 com 2 falantes de 18" com 800 WATTS cada; 04 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12" com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS e 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 02 Amplificadores de 2.000Watts RMS (monitor); 01 mesa digital com 32 canais; 08 auxiliares; 04 máquinas de efeitos,compressores,gates; 01 processador STEREO; 03 vias01 equalizador; 31 bandas para alinhamento do sistema 02 aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 06 monitores SM 400, EV ou similar; 01 Power-play para fones de 08 vias; 01 Cubo com falante de 15" para o contrabaixo. Mínimo de 200 Watts; 01 Cubo para guitarra com no mínimo 200 Watts; 10 microfones SM58; 10 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos; 02 direct- box ativos; 05 clamps; 40 cabos XLR-10MTS; 10 cabos P10; 01 microfone sem fio auricular; 03 microfones sem fio de mão; 04 20 pedestais; 05 fones de ouvido ;Porta Pró,AKG, ou similar; 01 técnico experiente para operar o sistema de som; Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>ILUMINAÇÃO:</p> <p>16 canhões de Led(mínimo de 36leds/3watts);</p>	DIÁRIA	04	R\$	R\$
----	--	--------	----	-----	-----



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	<p>02 Gols de Estrutura em alumínio Q25,ou similar,medidas mínimas 3,00mtsX6,00mts 01 Cortina de Led. Medidas mínimas 3,20mtsX2,5mts 04 Movings 01 super strobo; 02 máquinas de fumaça 01 mesa de Iluminação DMX 01 técnico experiente para operar o sistema de Luz Cabeamento para funcionamento de todo sistema. OBS: 1 – As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>				
60	<p><u>SERVICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS: 1X1 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</u> 02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18” com 800 WATTS cada; 02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12” com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS; 01 Amplificador de 1000 Watts RMS; 01 mesa digital com no mínimo16 canais,04 auxiliares 01 processador STEREO 03 vias equalizador 31 bandas aparelhos de CV/DVD com reprodução de MP3; 01 Notebook com músicas variadas; 02 Monitores modelo,EV,SM400 ou Similar 01 Power-play para fones de 04 vias; 05 microfones SM58; 05 microfones SM 57; 01 Kit de microfones completo com garras para bateria; 05 direct- box passivos e ativos 25 cabos XLR-10MTS 04 Extensões para fone com 04fones Akg,Koss ou similar 02 microfones sem fio de mão; 01 Microfone Auricular sem fio 10 pedestais;</p>	DIÁRIA	04	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	<p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>10 canhões de led (mínimo de 36leds/3watts);</p> <p>01 Gol de Estrutura em alumínio Q25,ou similar nas medidas 03X04mts</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa de Iluminação DMX</p> <p>Cabeamento para funcionamento de todo sistema.</p> <p>01 técnico experiente para operar o sistema som e luz</p> <p>OBS:</p> <p>1 – As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p> <p>O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação até o dia subsequente ao final do evento. Deverá disponibilizar um técnico de som para acompanhar todo o evento.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>				
61	<p>SISTEMA DE SOM PARA PALESTRA:</p> <p>1 – Mesa de som de 16 canais (Marca/modelo conforme mapa de palco)</p> <p>1 – Equalizador</p> <p>– Potência</p> <p>– Caixas acústicas no pedestal 3 – Microfones sem fio</p> <p>– Microfones com fio</p> <p>1 - Operador técnico e 01 auxiliar;</p> <p>OBS:</p> <p>1 – Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado defronte ao palco principal do evento, que deverá ser coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber.</p> <p>A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	DIÁRIA	05	R\$	R\$
62	<p>EQUIPE DE APOIO: Equipe de Apoio composta por 05 pessoas, sendo: 04 homens e 01 mulher.</p>	DIARIA	10	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

1 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender a realização de eventos municipais promovidos pelas Secretarias Municipais, com cunho de divulgação institucional, bem como para atendimento a eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Passabém/MG, conforme calendário anual elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Os itens de nº 13 ao 27 se destinam exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A montagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 24:00hs antes do evento, para que seja realizado o “**CHECK-LIST DE FUNCIONAMENTO**” de todos os itens licitados, visando possíveis substituições que, por ventura, se fizerem necessárias.

2.2. A licitante deverá incluir em sua proposta o valor o transporte de ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos, fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio dos itens de som, palco e luz bem como suas respectivas placas indicativas.

2.3. O licitante vencedor deverá disponibilizar todos os recursos necessários para prestarem os serviços durante o evento requisitado;

2.4. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal especializado correrão por conta da empresa vencedora.

2.5. Os itens referentes a palco, iluminação e sonorização deverão atender ao rider técnico de todos os artistas contratados para o dia de evento, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo.

2.6. A ordem de serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à contratada no prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento.

2.6.1. Para os itens que acompanham ARTs, estas deverão ser enviadas pela contratada à secretaria solicitante em até 03 (três) dias após o recebimento da OS.

2.6.2. O rider técnico da banda/artista será enviado à contratada em até 04 (quatro) dias anteriores aos eventos, quando couber.

2.7. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos materiais, devendo estar limpo e livre de objetos que ocasionem riscos de lesão.

2.8. A Prefeitura Municipal de Passabém/MG reserva-se o direito de não atestar a prestação dos serviços quando executados em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato, aplicando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- 3.1. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em acordo com as condições e exigências especificadas. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato a ser firmado, ressalvado os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos.
- 3.2. Encaminhar a Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;
- 3.3. Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber;
- 3.4. Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos neste Termo de Referência.
- 3.5. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto;
- 3.6. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato/ata a ser firmado;
- 3.7. Comunicar oficialmente a licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 3.8. Efetuar o pagamento definidos no contrato a ser firmado;
- 3.9. A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 4.1. Atender rigorosamente ao município de Passabém quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- 4.2. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos.
- 4.3. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- 4.4. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 4.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Passabém. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

4.7. Caberá à CONTRATADA transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como montar/desmontar/instalar/desinstalar os equipamentos e recolhe-los, além de garantir a segurança dos equipamentos, sendo que as despesas relativas a esses serviços já se encontram incluídas nos preços.

4.8. Caberá a CONTRATADA orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.

4.9. Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

4.10. Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os serviços.

4.11. Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente, do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.

4.12. Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;

4.13. Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de 12h antes do início do evento.

4.14. A contratada deverá supervisionar, para garantir que ocorram de forma coordenada, as ações dos músicos, de artistas no palco, de som, iluminação e da produção do show;

4.15. Toda a infraestrutura deverá estar pronta para vistoria do Corpo de Bombeiros;

4.16. As estruturas deverão seguir a normativa de segurança atual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;

4.17. A contratada se compromete a acatar todas as orientações do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais que eventualmente surgirem durante a execução do serviço no prazo determinado por este órgão, sob pena de ser considerado descumprimento contratual;

4.18. Providenciar a retirada dos equipamentos logo após o término dos eventos para os quais foram locados, sendo que a PMP não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos mesmos;

4.19. Cumprir integralmente as normas de medicina e segurança do trabalho;



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

4.20. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos equipamentos, bem como a qualidade e segurança da montagem e desmontagem.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O prazo de duração da ARP será a partir da data de assinatura com duração pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias corridos após a prestação dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal eletrônica por parte do contratado e conferência por parte da Secretaria Municipal de Cultura e outras. Dos pagamentos devidos à contratada, serão retidos os valores para o INSS, IMPOSTO DE RENDA e ISSQN sobre os serviços executados, dependendo do caso.

4.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.5 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2019, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Passabém.

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.09.01.13.392.0473.2099 – 33.90.39.00

4.6 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

4.7 Para os itens referentes à locação de palcos, anexos, camarins, pisos, passarelas, tendas, estruturas, iluminação, sonorização, geradores e telões os atestados deverão ser apresentados devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e acompanhados dos respectivos acervos técnicos

4.8 Além do disposto acima, para os itens referentes à locação de palcos, anexos, camarins, pisos, tendas, estruturas, e telões deverão ser apresentadas declarações de que a empresa dispõe das ARTs das estruturas e Laudos de Incombustibilidade, conforme modelo contido no Anexo I-B deste Termo de Referência.

4.9 - Os itens de nº 13 ao 27 se destinam exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - A MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL

Processo licitatório nº 0012/PMP/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 007/PMP/2019

Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa(s) para locação de estruturas para eventos do tipo, palco, som, iluminação, barracas, tendas, banheiros químicos, gerador de energia, mesas e cadeiras plásticas, grades de fechamento e outros para utilização em eventos do município de Passabém, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa contará, durante toda a vigência do contrato, com profissional de nível superior devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ART E LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE

Processo licitatório nº 0012/PMP/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 007/PMP/2019

Tipo: Menor preço por item

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa(s) para locação de estruturas para eventos do tipo, palco, som, iluminação, barracas, tendas, banheiros químicos, gerador de energia, mesas e cadeiras plásticas, grades de fechamento e outros para utilização em eventos do município de Passabém, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe das ARTs das estruturas e Laudos de Incombustibilidade dos itens a serem locados.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019
Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital.

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/CPF Nº: _____

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	PROPOSTA
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).			

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA

DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019
Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital.

MODELO
PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _____(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço)_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório Passabém referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019
Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019
Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se da **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital, **DECLARA**, sob penas da Lei, **QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019
Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital.

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados

Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019
Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital.

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do Edital, **DECLARA**, sob penas da Lei que:

- A) Assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas;
- B) Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste edital de Pregão e seus anexos.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/PMP/2019
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 0007/PMP/2019
TIPO: MENOR PREÇO P/ ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresainscrita no CNPJ nº, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, Declara, sob as penas da lei, que **NÃO** está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente. _____, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Carimbo



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IX

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 00012/PMP/2019

Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, titular da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DO TIPO, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE FECHAMENTO E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - A Secretária Municipal de Administração do CONTRATANTE atuará como Gestora deste Contrato.

§3º - O CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos materiais/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os materiais/serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes materiais/serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos materiais/serviços a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os materiais/serviços de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento dos materiais/serviços constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os materiais/serviços fornecidos conforme especificações ofertadas;
- d) Serão rejeitados os materiais/serviços referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, nota fiscal e quantidade;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da presente Ata de Registro de Preços em 2019 será:

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.09.01.13.392.0473.2099 – 33.90.39.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. Os itens referentes a palco, iluminação e sonorização deverão atender ao rider técnico de todos os artistas contratados para o dia de evento, sendo exigida análise minuciosa para que haja um parâmetro mínimo da qualidade técnica dos equipamentos, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo.

a) A ordem de serviço (OS), constando local e horário para a montagem e instalação das estruturas, será enviada à contratada no prazo de até 05 (cinco) dias de antecedência à realização do evento.

a1) Para os itens que acompanham ARTs, estas deverão ser enviadas pela contratada à secretaria solicitante em até 03 (três) dias após o recebimento da OS.

a2) O rider técnico da banda/artista será enviado à contratada em até 04 (quatro) dias anteriores aos eventos, quando couber.

B) Os produtos/materiais alocados para realização dos eventos deverão possuir características técnicas em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do edital;

c) O transporte dos produtos/materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, será responsabilidade da contratada.

d) Os produtos/materiais alocados deverão ser instalados/montados diretamente no(s) local(is), previamente indicados pela secretaria solicitante.

e) Os serviços de montagem e/ou entrega deverão ser executados com antecedência mínima de 24 horas aos dias e horários definidos para o início dos eventos.

f) A desmontagem e/ou retirada dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de até as 24 horas do dia subsequente ao término do evento.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

g) Para a prestação do serviço específico de locação dos sanitários químicos, e sanitários adaptados a contratada deverá:

g.1) Retirar os dejetos e realizar a higienização interna e externa da(s) cabine(s), diariamente, durante todos os dias de locação;

g.2) Utilizar produtos químicos biodegradáveis, não contendo formol ou quaisquer outras substâncias químicas nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente;

g.3) Fornecer papel higiênico, solução química biodegradável e desinfetante para todas as cabines, assim como sabonete líquido quando o item for equipado com lavatórios;

h) A contratada deverá entrar em contato com o representante do município para agendamento para montagem/entrega em prazo não inferior a 48 horas anteriores ao início do serviço.

h.1) A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão na execução dos serviços oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais, devendo estar limpo e livre de objetos que ocasionem risco de lesão.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos materiais entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) Provisoriamente, por funcionários indicados pelo **CONTRATANTE**, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos serviços entregues.

b) Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I - Termo de referência do edital e demais condições estabelecidas pela contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os materiais do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em acordo com as condições e exigências especificadas. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato a ser firmado, ressalvado os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos.
- d) Encaminhar a Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;
- e) Enviar o rider técnico da banda/artista ao fornecedor, quando couber;
- f) Realizar todas as solicitações sempre observando os prazos descritos neste Termo de Referência.
- g) Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa desempenhar, por meio dos profissionais, os serviços dentro das normas do contrato/ata a ser firmado;
- i) Comunicar oficialmente a licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- j) Efetuar o pagamento definidos no contrato firmado;
- k) A Contratante não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos dos produtos/materiais da contratada.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Atender rigorosamente ao município de Passabém quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos/materiais fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- b) Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos.
- c) Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
- d) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Passabém. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.
- g) Caberá à **CONTRATADA** transportar, montar, instalar, testar a funcionalidade, operacionalizar, bem como montar/desmontar/instalar/desinstalar os equipamentos e recolhe-los, além de garantir a segurança dos equipamentos, sendo que as despesas relativas a esses serviços já se encontram incluídas nos preços.
- h) Caberá a **CONTRATADA** orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.
- i) Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- j) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os serviços.
- k) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente, do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.
- l) Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- m) Os equipamentos em desacordo com a descrição constante deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus para Prefeitura, todos que apresentarem defeito ou mau funcionamento no prazo máximo de 12h antes do início do evento.
- n) A contratada deverá supervisionar, para garantir que ocorram de forma coordenada, as ações dos músicos, de artistas no palco, de som, iluminação e da produção do show;
- o) Toda a infraestrutura deverá estar pronta para vistoria do Corpo de Bombeiros;
- p) As estruturas deverão seguir a normativa de segurança atual do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
- q) A contratada se compromete a acatar todas as orientações do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais que eventualmente surgirem durante a execução do serviço no prazo determinado por este órgão, sob pena de ser considerado descumprimento contratual;
- r) Providenciar a retirada dos equipamentos logo após o término dos eventos para os quais foram locados, sendo que a PMP não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos mesmos;
- s) Cumprir integralmente as normas de medicina e segurança do trabalho;
- t) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos equipamentos, bem como a qualidade e segurança da montagem e desmontagem.
- u) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30^a. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os materiais/serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido em lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 007/PMP/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019 - Processo Licitatório nº 0012/PMP/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, ___ de _____ de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/PMP/2019, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 0007/PMP/2019**.

EMPRESA:					
CNPJ/MF:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTDE	UNID	(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)					